



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2020 que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Paraisópolis (Apaee Paraisópolis).

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Ana Catarina Martins Bonassi**, portadora do CPF nº 005.423.468-93, e por intermédio da **Secretaria de Educação e Cultura** representada pela Secretária Municipal **Aurora Marigilda da Rosa Santos**, portadora do CPF nº 103.633.598-42, e do outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Paraisópolis (Apaee Paraisópolis)**, com sede na Av. Rio Branco, nº 540, Centro – Paraisópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.014.935/0001-55, representado pelo Presidente, **Jésus Messias Rodolfo de Faria**, portador do CPF nº 948.653.296-68, resolvem celebrar o presente **2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2020**, observada as disposições na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 003/2020 original com adequação e apresentação do Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo, objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de Educação em Promover educação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da adequação e apresentação do Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 003/2020 original passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 003/2020, original, no montante total de **R\$ 43.308,36** (Quarenta e três mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos), serão **divididos em 12 (doze) parcelas** mensais iguais de **R\$ 3.609,03** (Três mil, seiscentos e nove reais e três centavos), e repassados conforme adequação do Plano de Trabalho apresentado o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 62 04.01.12.361.0004.2.009.335039.01.2200000, fonte de recurso 01 municipal do orçamento do exercício de 2022 e de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **prorrogado até 31/12/2022**, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 003/2020 Original.

1



CLÁUSULA QUARTA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Paraisópolis (Apae Paraisópolis), deverá apresentar, a Prestação de Contas quadrimestralmente, após o fechamento das competências dos meses de Abril; Agosto e Dezembro, devendo ser composta da documentação especificada na Cláusula Décima do Termo de Fomento 003/2020 original, referente às parcelas liberadas, e assim sucessivamente para liberação da parcela posterior.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 003/2020 original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

JÊSUS MESSIAS RODOLFO DE FARIA
Presidente
Apae Paraisópolis

AURORA MARI GILDA DA ROSA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

Myrian de Fátima Ribeiro
CPF nº 396.148.828-24

Rafael Barbosa de Aguiar
CPF nº 343.909.808-74